



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEF – Comissão de Ensino e Formação CAU/SP
ASSUNTO	Seminário Estadual de Ensino e Formação (SEEF AU) – Balanço

DELIBERAÇÃO Nº 295/2022 – CEF-CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Lei 12.378/2010 que diz em seu Art. 3º, que: “Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”;

Considerando a Resolução CAU/BR nº021/2012 que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CEF CAU/SP nº172/2022, que delibera referente a reprogramação do Plano de Ações – CEF CAU/SP 2022;

Considerando o programa CAU/SP Valorização Profissional, que conta com um conjunto articulado de projetos de fomento e valorização profissional, com ênfase nas dimensões públicas e social da Arquitetura e Urbanismo, contemplando a diversidade de práticas, saberes, atuações, perfis, e necessidade dos profissionais;

Considerando o programa CAU/SP 10+, que conta com um conjunto articulado de projetos com o propósito de referenciar o marco de 10 anos de existência do Conselho, por meio de iniciativas estruturantes que simultaneamente valorizem o histórico vivido pela organização e alicercem as bases para a mudança de cultura, futuro sustentável, incluso e participativo do CAU/SP;

DELIBERA:

1. **APROVAR** a publicação de um texto síntese do Seminário Estadual de Ensino e Formação (SEEF AU) - 2022 com base nos relatos dos conselheiros da CEF CAU/SP e posteriormente uma versão ampliada que será revisada pelos participantes, e do mesmo modo encaminhada para publicação;
2. **ENCAMINHAR** esta deliberação à SGO para providências cabíveis.

Com **14 votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Denise Antonucci, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Arlete Maria Francisco, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Danila Martins de Alencar Battaus, Delcimar Marques Teodozio, Fernanda de Macedo Haddad, Fernando Netto, José Roberto Merlin, Kelly Cristina Magalhães, Mônica Antonia Viana, Paula Raquel da Rocha Jorge e Adriana Corsini Menegolli.



São Paulo-SP, 01 de dezembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Arq. Urb. Velta Maria Krauklis de Oliveira
Coordenadora Técnica do Setor de Ensino e Formação